

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS decretou e esta sanciona e promulga a seguinte lei :

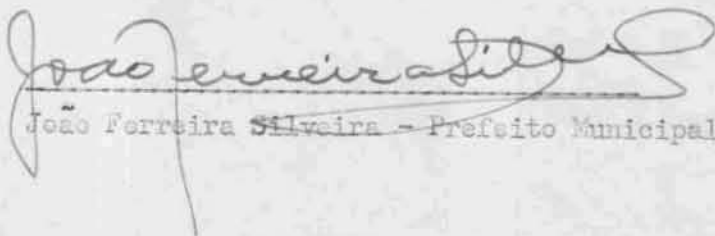
Lei nº153.....de...31.....de.....Dezembro.....de 1.953

que prorroga a vigencia da lei nº 99 , de 28 de abril de 1952

Artigo 1º.- Fica prorrogada para 31 de Dezembro de 1.954, a vigencia da lei nº 99 , de 28 de abril de 1.952 que abriu crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) , para a desapropriação de imovel situado neste municipio - lei essa cuja vigencia já foi prorrogada pela de nº 136 , de 31 de Dezembro de 1.952.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em...31...de...dezembro.....de 1.953


João Ferreira Silveira - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data
Agudos, ..31....de...Dezembro.....de 1.953


Secretário

